

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1.120

Maceió, 11 de maio de 1964

Dispõe sobre pavimentação de artéria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito da Capital autorizado a pavimentar a rua D.Rosa do bairro da Levada, nesta Cidade.

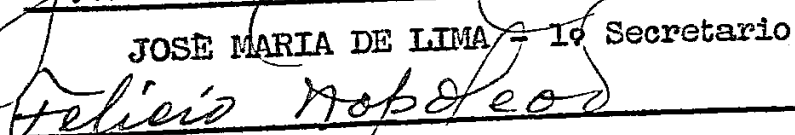
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da Verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

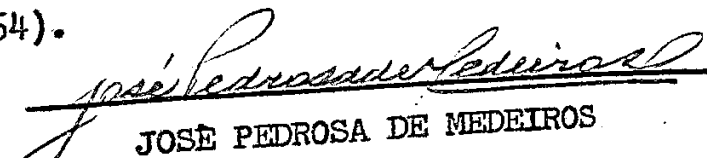
S.S. da Câmara Municipal de Maceió 11 de maio de 1964


HAMILTON MORAES - PRESIDENTE


JOSE MARIA DE LIMA - 1º Secretario


FELICIO NAPOLEÃO - 2º Secretario

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos onze (11) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).


JOSE PEDROSA DE MEDEIROS
DIRETOR SUBSTITUTO

91-5-64